



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

LEI Nº.213/2001

ACRESCENTA CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 177, DE 20 DE MARÇO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados na Lei Municipal nº. 177, de 20 de Março de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Administração Pública do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, os cargos, vagas, atribuições e vencimentos constantes nos anexos especificados nesta Lei.

Art. 2º. Para o atendimento aos ditames prescritos no artigo anterior da presente legislação acrescenta-se nos anexos constantes da Lei Municipal nº. 177, de 20 de Março de 2000; as seguintes alterações introdutivas, a saber:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

ANEXO I

GRUPOS OPERACIONAIS

GRUPO I: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – CÓDIGO DAS B – DAS – 2

Nº. De VAGAS	VAGAS DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Diretor Adjunto DMER	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
01	Diretor Adjunto Estradas Vicinais	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
01	Diretor Adjunto do Departamento de Administração	Secretaria de Administração
01	Diretor Adjunto do Departamento de Educação	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01	Diretor Adjunto de Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01	Diretor Adjunto do Departamento de Agricultura	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
01	Diretor Adjunto do Departamento de Saúde e Saneamento	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
01	Diretor Adjunto do Departamento do Bem Estar Social	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
01	Diretor Adjunto de Escola	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
01	Gerente de Escola	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
02	Assessor para Assentos Comunitários	Gabinete do Prefeito



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

GRUPOS OPERACIONAIS

GRUPO II: FUNÇÃO GRATIFICADA

**CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA –
CÓDIGO CAI**

CAI - 1

Nº. De VAGAS	VAGAS DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Chefe de Divisão de Saúde	Secretaria da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

GRUPOS OPERACIONAIS

**GRUPO III: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:
ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – AAG:**

Nº. de VAGAS	VAGAS DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
03	Auxiliar de Odontologia	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
02	Fiscal Sanitário	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social
09	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL

Auxiliar de Odontologia

GRUPO III

Atividade de Administração Geral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Visa auxiliar nos serviços de odontologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desempenhar as atividades de auxiliar os serviços de odontologia junto ao Odontólogo bem como, desincumbir-se dos demais serviços do município determinados pelo responsável da área.

CÓDIGO
AAG

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de 2º Grau ou curso específico na área.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL

Fiscal Sanitário

GRUPO III

Atividade de Administração Geral

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Visa exercer a fiscalização sanitária

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desempenhar as atividades de fiscalização sanitária no Município bem como, desincumbir-se dos demais serviços determinados pelo responsável da área.

CÓDIGO
AAG

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de 2º Grau ou curso específico na área



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL

Agente de Saúde

GRUPO III

Atividade de Administração Geral

CÓDIGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

AAG

Visa desempenhar os serviços de Agente Comunitário

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desempenhar as atividades de Saúde como Agente Comunitário bem como, desincumbir-se dos demais serviços do município determinados pelo responsável da área.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Portador de Certificado de Conclusão de 4º Série do Primeiro Grau e/ou curso específico na área.

Director Administrativo

Director Adjunto

Gerente de Departamento

Assessor Especial

GRUPO III

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais

Fiscal Sanitário

Agente de Saúde



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

ANEXO III

VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

GRUPO I – CARGO COMISSIONADO

CARGO	RS REMUNERAÇÃO
Diretor Adjunto DMER	370,00
Diretor Adjunto Estradas Vicinais	370,00
Diretor Adjunto do Departamento de Administração	370,00
Diretor Adjunto do Departamento de Educação	370,00
Diretor Adjunto de Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	370,00
Diretor Adjunto do Departamento de Agricultura	370,00
Diretor Adjunto do Departamento de Saúde e Saneamento	370,00
Diretor Adjunto do Departamento do Bem Estar Social	370,00
Diretor Adjunto de Escola	370,00
Gerente de Escola	540,00
Assessor para Assentos Comunitários	280,00

GRUPO III – CARGO EFETIVO

CARGO	RS REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA/S
Auxiliar de Odontologia	280,00	40:00
Fiscal Sanitário	320,00	40:00
Agente de Saúde	220,00	40:00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572 / 626-0012 - E-mail: bandeirante@smo.com.br
CNPJ 01.612.528/0001-84
Av. Santo Antônio - Centro - CEP: 89.905-000

Art. 3º Os Cargos em Comissão instituídos pela presente Lei, tem como atividade de desempenho àquelas delegadas pelo Órgão vinculado, no auxílio dos serviços de competência da respectiva unidade, além daqueles determinadas e/ou delegadas pela Chefia Imediata.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por ato próprio, autorizado a conceder Função Gratificada, na forma do Anexo III - Grupo II, **FUNÇÃO GRATIFICADA – FUNÇÃO REMUNERAÇÃO**, no percentual sobre o salário de 10 a 30%, da Lei Municipal nº. 177, de 20 de Março de 2000, aos servidores contratados em caráter temporário de excepcional interesse público municipal, em caso de assumir responsabilidades de Chefia de Divisão na área de atuação para qual foi contratada.

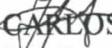
Art. 5º As contratações efetuadas em caráter temporário poderão ser de 10:00, 20:00, 30:00 e 40:00, sendo que a remuneração será proporcional a carga horária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

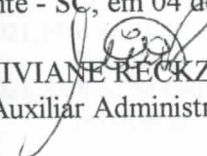
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2001.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

Certifico que esta Lei foi publicada
nesta data e na forma da Lei.
Bandeirante - SC, em 04 de maio de 2001.


NIVIANE RECKZIEGEL
Auxiliar Administrativa